



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Rua Álvaro Mendes 2294 - Centro, CEP: 64000-060, Teresina - PI

**CONTRATO Nº 60/2016**

**CONTRATO DE COMPRA Nº 60/2016, QUE  
FAZEM ENTRE SI A PROCURADORIA GERAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA  
CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO  
LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF nº 05.805.924/0001-89, estabelecida à Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina/PI, CEP: 64.000-060, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Caderode Móveis para Escritório Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.366.257/0001-61, sediada na Rodovia VRS 814 Km 03, nº 300, Flores da Cunha/RS, CEP 95.270-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Andréa Dondé, Sócio-Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 8030912871/SSP-RS, e CPF nº 450.033.780-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 22530/2016 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2016/Superintendência de Administração do MP no Estado do Acre (SAMP/AC), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de cabine de estudos individual, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------------------------	-------------	-------------	-------------

**MPPI**Ministério Público  
do Estado do Piauí

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Rua Álvaro Mendes 2294 - Centro, CEP: 64000-060, Teresina - PI**

58	<p>Cabine de estudos individual, com laterais e tampo fixo. Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 740 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo Deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro. Painel frontal/lateral: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de 93 temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional). Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Deve possuir acabamento em fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível). A fita de borda Deve possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, Deve possuir raio de 2 mm na aresta superior e inferior da borda. Deve possuir regulagem de altura por meio de sapata niveladora fixada na parte inferior por meio de pressão, a mesma permite a regulagem em até 25 mm. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Medidas mínimas: Lateral: aprox. 900LX25PX1350H, Painel Frontal: aprox. 900LX25PX1350H, Tampo: aprox. 900LX825EX740P.</p>	Unid.	8	R\$ 1.304,00	R\$ 10.432,00
----	---	-------	---	-----------------	------------------

**2. CLÁUSULA SEGUNDA -- VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1 (um) ano, contado da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA -- PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.432,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Rua Álvaro Mendes 2294 - Centro, CEP: 64000-060, Teresina - PI

execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Ministério Público do Estado do Piauí, para o exercício de 2016 na classificação abaixo:

Unidade orçamentária: 25101

Projeto atividade: 2408

Função: 03

Programa: 82

Fonte de recursos: 00

Natureza da despesa: 4.4.90.52

Nota de empenho: 1601/2016

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2016/SAMP/AC.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

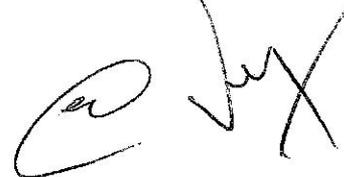
**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 521,60 (quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos), qualquer que seja a modalidade escolhida, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Contrato, observadas as condições previstas no Edital.

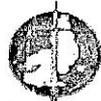
7.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2016/SAMP/AC.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2016/SAMP/AC.



1  
**MPPI**



Ministério Público  
do Estado do Piauí

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Rua Álvaro Mendes 2294 - Centro, CEP: 64000-060, Teresina - PI

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2016/SAMP/AC.

**10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2016/SAMP/AC.

**11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2016/SAMP/AC.

**12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

**13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**



14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o de Teresina-PI.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina, ..... de ..... DEZEMBRO ..... de 2016

Zélia Saraiva Lima  
Procuradora-Geral de Justiça  
em exercício

Cleandro Alves de Moura  
Procurador-Geral de Justiça  
Contratante

Caderode Móveis para Escritório Ltda  
Representante: Vanderlei Andréa Dondé  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. Arcenio Oliveira da Silva CPF 577.936.383-87  
2. Érica Patrícia Santos Abreu CPF 024.298.133-00



em R\$ 1.465.899,02 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos), sendo R\$ 113.144,58 (cento e treze mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) correspondentes à repactuação, relativa ao período de 01.01.2016 a 24.11.2016 e R\$ 1.352.754,44 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) referentes à prorrogação contratual, no período de 24.11.2016 a 24.11.2017;

**g) Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 2400; Fonte de Recursos 00; Natureza da Despesa 3.3.90.37; Nota de empenho nº 1627/2016;

**h) Signatários:** Pela contratada, o Sr. Francisco de Jesus dos Reis, e contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça. Teresina- PI, 06 de dezembro de 2016.

## 17.6. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 41/2014

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 41/2014

**a) Espécie:** Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 41/2014, firmado em 24 de novembro 2016 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí - CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa Limpserv Ltda. - CNPJ 07.194.788/0001-63;

**b) Processo Administrativo:** 19953/2014;

**c) Objeto:** PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, REPACTUAÇÃO dos preços e SUPRESSÃO de um posto de serviços de ascensorista do Contrato firmado originalmente entre as partes em 24.11.2014;

**d) Fundamento Legal:** Art. 57, II, Art. 55, III, Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

**e) Vigência:** O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato até o dia 24.11.2017;

**f) Valor Total:** O valor total do presente Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do contrato, é estimado em R\$ 308.871,38 (trezentos e oito mil, oitocentos e setenta e um reais trinta e oito centavos), sendo R\$ 17.224,34 (dezesete mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) correspondentes à repactuação, relativa ao período de 01.01.2016 a 24.11.2016 e R\$ 291.647,04 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) referentes à prorrogação contratual, no período de 24.11.2016 a 24.11.2017;

**g) Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 2400; Fonte de Recursos 00; Natureza da Despesa 3.3.90.37; Nota de empenho nº 1628/2016;

**h) Signatários:** Pela contratada, o Sr. Carlos Antônio de Moura Filho, e contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça. Teresina- PI, 06 de dezembro de 2016.

## 17.7. EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2016

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2016

**a) Espécie:** Contrato de nº 60/2016, firmado em 06 de dezembro de 2016, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF nº 05.805.924/0001-89, estabelecida à Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina/PI, CEP: 64.000-060, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA CADERODE MÓVEIS para ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.366.257/0001-61, estabelecida na Rodovia VRS 814 Km 03, nº 300, Flores da Cunha/RS, CEP: 95.270-000, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Vanderlei Andréa Dondé, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8030912871/SSP-RS e CPF nº 450.033.780-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (instrumento da empresa/procuração).

**b) Objeto:** Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços 01/2016, Pregão Eletrônico nº 01/2016- Superintendência de Administração do Ministério Público no Estado do Acre, para aquisição de cabine de estudo para o CEAF- Centro de Estudos e Capacitação Funcional do Ministério Público do Estado do Piauí.

**c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 11.346/04 e Decreto Estadual nº 11.319/04.

**d) Processo Administrativo:** nº 22530 /2016

**e) Processo Licitação:** Adesão nº 17/2016 à Ata de Registro de Preços nº 01/2016/SAMP/AC, Pregão Eletrônico nº 01/2016.

**f) Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**g) Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 10.432,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

**h) Cobertura orçamentária:** A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 25101  
Projeto/Atividade: 2408  
Função: 03  
Programa: 82  
Fonte de Recursos: 00  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
Nota de Empenho: 1601/2016

**i) Signatários:** pela contratada, a Empresa Caderode Móveis para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.366.257/0001-61 e o contratante, Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça. Teresina, 06 de dezembro de 2016.

## 17.8. PORTARIAS PGJ/PI

### PORTARIA PGJ/PI Nº 2592/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inciso XIV, alínea "F", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

#### RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSÉ DE ARIMATÉA DOURADO LEÃO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Floriano, para atuar na sessão do Tribunal Popular do Júri a ser realizada na Comarca de Floriano, no dia 06 de dezembro de 2016, referente ao Processo nº 2253-45.2013.8.18.0028, que tem como réu Lucidio Gonçalves de Carvalho, e vítima Francisco das Chagas dos Santos Sousa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de dezembro de 2016.

ZÉLIA SARAIVA LIMA

Procuradora-Geral de Justiça em exercício

### PORTARIA PGJ/PI Nº 2593/2016

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "F", da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

#### RESOLVE

DESIGNAR a Promotora de Justiça ANA CRISTINA MATOS SEREJO, titular da 16ª Promotoria de Justiça de Teresina, para atuar na sessão da